



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1169 DE 25 DE JULHO DE 1994.

"DENOMINA DE BAIRRO JARDIM ELDORA DO UMA ÁREA LOCALIZADA NAS IMEDIAÇÕES DA ESTRADA DO QUIXADÁ".

O PREFEITO DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Jardim Eldorado uma área localizada nas imediações da Estrada do Quixadá.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Rio Branco ficará autorizada a tomar as devidas providências para que a área seja devidamente delimitada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 25 DE JULHO DE 1994.

Jorge Viana
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º

Sub n.º 5.604 à fls. 199

Secretaria da CM 28/07/1994

[Signature]
Protocolista